§ 1º — Cabefa a Comissão de Obras:
1. processar e julgar as concorrências;
2. acompanhar a execução das obras;
3. vistoriar e atestar os recebimentos das obras, após o cumprimento das disposições contratuais.

§ 2º — A Comissão de Obras poderá, no acompanhamento da execução das obras, contar com a participação de profissionais habilitados da Administração Centralizada ou Descentralizada, colocados à sua disposição.

Artigo 4º — As depesas necessárias ao atendimento da contratação de que trata este decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa vigente.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Alda Marico Antonio,
Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de maio de 1990

DECRETO Nº 31.582, DE 18 DE MAIO DE 1990

Regulamenta o processo de promoção para os integrantes das carreiras policiais civis de que trata a Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988

Retificação do D.O. de 19-5-90

No preâmbulo
ORESTES QUÉRCIA...
onde se lê: nos artigos 6º a 9º...
leia-se: nos artigos 6º e 9º...
Artigo 1º — A promoção...
onde se lê: artigos 5º e 9º...
leia-se: artigos 5º a 9º...
CAPÍTULO III
Dos Procedimentos para as Promoções
Artigo 7º — Os procedimentos...
onde se lê: de final par pelo do merecimento..
leia-se: de final par e pelo do merecimento...

DECRETO Nº 31.583, DE 21 DE MAIO DE 1990

Retificações do D.O. de 22-5-90

Na ementa leia-se como segue e não como constou.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Tabela 3
...
onde se lê:
Categoria Econômica — Especificação
Total — Subprogramas
10.69.328...
leia-se:
Categoria Econômica — Especificação
Total — Subprogramas
10.60.328...

DECRETO Nº 31.584, DE 21 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 22-5-90

Nas tabelas 1 e 3 leia-se como segue e não como constou.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS
09 SECRETARIA DA SAUDE			
09.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			147.175.107,00
SUB-TOTAL			147.175.107,00
T O T A L			147.175.107,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.DO HC DA FAC.MED.DE RIB.PRETO-USP 13.75.021.8.033	36.970.371,00		36.970.371,00
ATIV.DO HC DA FAC.MED.DE RIB.PRETO-USP 13.75.428.8.035	110.204.736,00		110.204.736,00
T O T A I S ...	147.175.107,00		147.175.107,00
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			111.272.152,00
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			35.902.955,00
SUB-TOTAL			147.175.107,00
T O T A L			147.175.107,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL 13.75.021.2.048	36.970.371,00		36.970.371,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL 13.75.428.2.049	110.204.736,00		110.204.736,00
T O T A I S ...	147.175.107,00		147.175.107,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO — VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO
ORGAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP

CATEGORIA ECONOMICA — T O T A L	ESPECIFICACAO	S U B P R O G R A M A S 13.75.021	13.75.428
3.1.2.0 — 111.272.152,00	MATERIAL DE CONSUMO	1.067.416,00	110.204.736,00
3.1.3.2 — 35.902.955,00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	35.902.955,00	
T O T A I S — 147.175.107,00		36.970.371,00	110.204.736,00

DECRETO Nº 31.585, DE 21 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 22-5-90

Na tabela 1 leia-se como segue e não como constou.

TABELA 1 -	SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.04 POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			
4.1.1.0 OBRAS E INSTALACOES			25.842.820,00
SUB-TOTAL			25.842.820,00
T O T A L			25.842.820,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
UNID.DO CORPO DE BOMBEIROS-OBRAS INSTAL. 06.30.178.1.226		25.842.820,00	25.842.820,00
T O T A I S ...		25.842.820,00	25.842.820,00

DECRETO Nº 31.589, DE 21 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificações do D.O. de 22-5-90

Artigo 1º — Fica aberto ...

onde se lê: observando-se nas classificações Institucional, ...

leia-se: observando-se as classificações Institucional, ...

Artigo 3º — Fica alterado ...
onde se lê: observando na classificação Institucional ...
leia-se: observando-se nas classificações Institucional,

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 22-5-90

No Processo SES-253/84 — Prov. 2/90 sobre convênio: Diante da proposta do Secretário de Energia e Saneamento e do Parecer 517/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, com a participação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, a lavrar termo de aditamento ao convênio focalizado, visando a alteração do respectivo objeto nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como a recomendação contida no item 12, do aludido parecer.

No Processo SES-253/84 — Prov. 2/90 sobre convênio: Diante da proposta do Secretário de Energia e Saneamento e do Parecer 516/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, com a participação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp, a lavrar termo de aditamento ao convênio focalizado, visando a alteração do respectivo objeto nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como a recomendação contida no item 12, do aludido parecer.

No Processo SPS-627/90 sobre convênio entre o Esado (Secretaria da Promoção Social) e Municípios: "Tendo em vista a representação do Secretário da Promoção Socail e o parecer 492/90, da Asessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênios, ou aditamentos a convênios vigentes, com os Municípios de Embu, Ibirá, Bananal, Meridiano, Onda Verde, Monte Aprazível, Cerqueira Cesar e Pariquera-Açu, objetivando a transferência de recursos para a construção ou prosseguiemtno de obras referentes ao Centro de Lazer do Trabalhador, observado o item 7 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis".

No processo SET 2.639-89 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o Município de Nova Granada: "Diante da proposição do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 457/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Nova Granada, objetivando a conclusão do ginásio de esportes do município, para alterar o valor, na forma pretendida, observadas as normas legais e regulamentares."

No processo SET 3968 — 1989 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Esportes e Turismo) e o município de Caraguatatuba: "Diante da proposta do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 514/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermediário daquela Secretaria, a celebrar Termo de Aditamento ao Convênio originalmente ajustado com o Município de Caraguatatuba, objetivando a suplementação de recursos para o término da iluminação do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP 2090-88 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e o município de Mogi-mirim". Tendo em vista a representação do Secretário de Economia e Planejamento, bem como o parecer 497/90, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Mogi-mirim, visando a suplementação de recursos e prorrogação do prazo de vigilância do ajuste, nos moldes propostos."

No processo SEP 1551-89 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e o município de Miguelópolis: "Tendo em vista a exposição do Secretário de Economia e Planejamento, bem como o parecer 498/90, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Miguelópolis, visando a ampliação de seu objeto e consequente suplementação de recursos, nos moldes propostos."

Nos Processos SEP-2.960/89, 557/90, 558/90, 563/90, 2.956/89, 493/90, 518/90, 530/90, 564/90, 568/90, 572/90, 573/90, 574/90, 562/90 e 725/90, sobre convênios entre o Estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e municípios: Tendo em vista as manifestações do Secretário de Economia e Planejamento, bem como os parecers 450/90, 477/90, 478/90, 479/90, 485/90, 486/90, 487/90, 488/90, 489/90, 490/90, 491/90, 500/90, 501/90, 475/90 e 476/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, a celebração de convênios com os Municípios abaixo visando a transferência de capital para as finalidades adiante declaradas, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes dos pareceres mencionados:

Processos — Municípios — Objeto
SEP-2.960/89 — Cordeirópolis — Execução de rede coletora de esgoto.
SEP-557/90 — Cerqueira César — Continuação das obras do Ginásio de Esportes.
SEP-558/90 — Cerqueira César — Complementação das obras do armazém comunitário.
SEP-563/90 — Lindóia — Construção parcial de uma estação de tratamento de água.
SEP-2.956/89 — Apiaí — Canalização do córrego Rócio.
SEP-493/90 — Itu — Execução do piso da quadra esportiva do Ginásio de Esportes Municipal.
SEP-518/90 — Lavínia — Conclusão do prédio destinado ao Núcleo de Promoção Social, no Distrito de Tabajara.
SEP-530/90 — Queluz — Proteção e drenagem de talude.
SEP-564/90 — Santo Antonio de Posse — Aquisição e implantação de tubos par subadutora.
SEP-568/90 — Santa Adélia — Canalização de 100m do corrégo do Matadouro.

SEP-572/90 — Sertãozinho — Conclusão das obras do poço semi-artesiano 26.

SEP-573/90 — Serrana — Transferência de recursos financeiros para a canalização de 900m do Córrego Serrinha.

SEP-574/90 — Itupeva — Transferência de recursos para a aquisição de tubos de concreto destinados a execução de galarias pluviais em vias do loteamento Portal de Santa Fé.

SEP-562/90 — Iacanga — Transferência de recursos para a execução de 2.400m de guias e sarjetas nos bairros de Quilombo e São Vicente.

SEP-725/90 — Cotia — Aquisição de equipamentos de uma central de alimentos hidrossolúveis denominada "Vaca Mecânica".

Nos processos: SEP-728/90, SEP-523/90 e SEP-576/90 sobre convênios: Diante dos pronunciamentos do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução dos autos, autorizo, a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como as recomendações, da Consultoria Jurídica de fls., e os seguintes Municípios:

a) Bebedouro, objetivando a aquisição de tubos de ferro fundido, destinados à execução da rede adutora de abastecimento de água, no Município — processo SEP-728/90;

b) Bofete, dentro do Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, objetivando a construção parcial de um ginásio de esportes no Município — processo SEP-523/90; e

c) Arealva, dentro do Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, objetivando a construção parcial de uma creche, no Município — Processo SEP-576/90.

Nos processos SEP 735-90, 782-90, 526-90 e 555-90 sobre convênio entre o Estado (Secretaria de Economia e Planejamento) e Municípios: "Tendo em vista as representações do Secretário de Economia e Planejamento:

a) bem como o parecer 534/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com o Município de Tambaú objetivando transferência de recursos para a construção de duas pontes de concreto sobre o córrego dos Arrependidos (Avenida José Gatto), na confluência com as seguintes vias: no cruzamento com a Rua Campos Salles e no cruzamento com a Rua Balduino Biasoli, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação da Assessoria Jurídica do Governo;

b) bem como o parecer 535/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, com a participação da Coordenadoria de Ação Regional, a celebrar convênio com o Município de Pindorama, objetivando a transferência de recursos para a implantação da rede de esgotos no Distrito Roberto, nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes dos itens 13, 14 e 16, do aludido parecer;

c) bem como o parecer 530/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com o Município de Meridiano, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para execução da ampliação da ponte de concreto armado sobre o córrego Sucuri, respeitados os itens 6 e 8 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis; e

d) bem como o parecer 532/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, com a participação da Coordenadoria de Ação Regional, a celebrar convênio com o Município de Alto Alegre objetivando a transferência de recursos para a aquisição de equipamentos e instalação de padaria municipal e vaca mecânica, nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes dos itens 13 e 14 do aludido parecer.

Retificação do D.O. de 22-5-90

No Despacho do Governador, de 21-5-90, nos processos SPS-689/90 e 768/90 sobre convênios, ... "Autorizo, obedecidas as formalidades ... onde se lê: Município de Tejubá, leia-se: Município de Tejupá.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete

Processo GG 634/90 — Tomada de Preços 14/90 — Homologo o julgamento da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, ficando o objeto da presente licitação adjudicado à firma Milmar Indústria e Comércio Ltda.

Retificação do D.O. de 19-5-90

Na Resolução SG-54, de 18-5-90, que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º — Ficam autorizadas as ... I — ... a) ... onde se lê: 1 — Prefeitura Municipal de Taicu ... leia-se: 1 — Prefeitura Municipal de Taiaçu ...

CASA MILITAR

Resumos de Reti-Ratificação

Processo GG 497/86.
Contrato — Termo de cessão de uso da aeronave PT-HSI.
Contraente — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Companhia Energética de São Paulo — CESP.
Objeto — Alteração do valor do contrato inicial de Cr$ 22.175.409,40 para Cr$ 29.375.409,40.
Vigência — 2-5-86 a 1-5-96.
Valor Total de Despesa — Cr$ 7.200.000,00.
Classificação dos Recursos: UD 07.02.01 — Elemento 31.32 — Item 99 da Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.

Data da Alteração — 16-5-90.
Processo GG — 424/86.
Contrato — Termo de cessão de uso da aeronave PT-LHB.
Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Companhia Energética de São Paulo — CESP.
Objeto — Alteração do valor do contrato inicial de Cr$ 23.183.712,72 para Cr$ 35.983.712,72.
Vigência — 2-5-86 a 1º-5-96.
Valor Total da Despesa — Cr$ 12.800.000,00.
Classificação dos Recursos — UD 07.02.01 — Elemento 31.32
Item 99 da Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da Alteração — 16-5-90.
Processo GG — 1.025/86.
Contrato — 7/86.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Banespa S/A — Serviços Técnicos e Administrativos.
Objeto — Alteração do valor inicial do contrato, passando-o de Cr$ 24.206.751,90 para Cr$ 29.556.751,99.
Vigência — 1º-9-86 a 31-8-90.
Valor da Despesa — Cr$ 5.350.000,00.
Classificação dos Recursos — UD 07.02.01 — Elemento 31.32
Item 99 da Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da Alteração — 16-5-90.

Resumo de Contrato

Processo GG — 2.597/87.
Contrato — 489/87.
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.